



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Divisão de Planeamento Urbanístico

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º4/1999

PROCESSO N.º 02 / 2020 / 1

Nos termos do N.º 7 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/1999, em nome de Marques da Conceição, contribuinte n.º 111772044, que titula a aprovação da operação de loteamento do prédio sito em Urbanização Quinta de São Tome - lote 2, da freguesia de União das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova sob o n.º 2342 e inscrito na matriz 2915 da respectiva freguesia.

A operação de loteamento, aprovada por deliberação de 17/06/2020, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Descrição da área a lotear:

Alteração do uso do piso 0 (r/c), passando de comércio para habitação.

Alteração do número de unidades de utilização, passando de 6 fogos de habitação e 2 de comércio/serviços para 8 fogos de habitação.

Alteração do número máximo de lugares no interior do lote, passando de 12 para 8.

Áreas destinadas a espaços de utilização colectiva

Compensação de 11,92m² relativos a área de cedência em falta destinada a Equipamentos de Utilização Coletiva;

A futura construção deverá cumprir as “condicionantes à construção nos lotes” constantes do alvará de loteamento;

DADOS PARA O ALVARÁ

Condições aditadas

Caraterísticas do Lote 2

LOTES	ÁREAS	ÁREAS						ÁREAS PISO E USO				Nº PISOS		Nº MÁXIMO DE FOGOS + COMÉRCIO + ESCRITÓRIOS	Nº MÍNIMO ESTACIONA. EM CAVE	TIPOLOGIA
		DE IMPLANTAÇÃO	GARAGENS	TERCIÁRIO	HABITAÇÃO MÁXIMA	HABITAÇÃO + TERCIÁRIO	CONSTRUÇÃO MÁXIMA	CAVE	R/C	R/C	PISO	ACIMA	ABAIXO			
							GARAGEM	TERCIÁRIO	HABITAÇÃO	HABITAÇÃO		SOLEIRA	SOLEIRA			
2	286	286	286		1144	1144	1430	286		286	858	4	1	8F	8	Hab.Colect. T0 a T4

Constitui o anexo 1 e que se junta ao presente aditamento ao alvará fazendo dele parte integrante, cópia da nova planta síntese de acordo com as alterações aprovadas.

Constitui o anexo 2 e que se junta ao presente aditamento ao alvará fazendo dele parte integrante, cópias da parte escrita do alvará inicial bem como da 1ª alteração.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.

Município de Condeixa-a-Nova, 17 de Agosto de 2020

A Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

com competências delegadas

Paga taxa pela guia nº1268 de 29/07/2020

O Coordenador Técnico

José Torres Devesa

